



Câmara Municipal de Apucarana

Estado do Paraná
www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº118/08

SÚMULA - Institui o dia municipal de preservação do patrimônio histórico e cultural, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BOLONHEZI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Apucarana a ser comemorado anualmente no dia 17 de Setembro.

Art. 2º - A Fundação Cultural elaborará calendário de atividades alusivas à data, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 19 de maio de 2008.

Sérgio Luís Bolonhezi
VEREADOR